MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

à EDNIA MARIA FERNANDES - RG. nº 9.349.920 - Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pela funções de "Caixa", gratificação "pro-labore" fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a partir de 20.8.86, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - 30.10.86

SJ-231.633/86 - Avaliação de desempenho relativo ao exercício de 1986, dos funcionários e servidores desta Pasta.

"Homologo, para que produza os devidos efeitos de direito, a nota avaliação de desempenho relativa aos Grupos de Classe G-1, G-2, G-3, G-4, G-5, G-7, G-8 e G-9, realizada nos termos do Decreto nº 12.961, de 13 de dezembro de 1978, e em cumprimento à Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978. Prossiga-se".

RETIFICAÇÕES

na resolução de 24, publicada no DO.de 25.10.86.
em nome de JOÃO WALTER VIEIRA,
onde se lê: Coordenadoria dos Estabelecimentãrios do Estado
leia-se: Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

na resolução de 28, publicada no DO. de 29.10.86.
em nome de MARIA LUIZA DE OLIVEIRA,
onde se lê: Decreto nº 13.413/79
leia-se: Decreto nº 13.412/79.

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 30.10.86

no título de GUARACY GRILLO JUNIOR - RG.3.173.501, declarando sem efeito a apostila de 15.01.85, publicada no D.O. do dia imediato e retificada em 19.02.85, que transformou, a partir de 19.01.83, o cargo de Escriturário, ocupado pelo interessado, no de Agente do Serviço Civil - Nível IV, nos termos do art. 19, inciso II, § 5º e art. 10, das D.T. da L.C. nº 318/83.

DECLARANDO

no título de MARTA VIEIRA RAMOS, RG.14.462.079,que o nome correto da interessada é MARTA VIEIRA RAMOS ZAMON, e não como constou.

no título de SUELI ANTONUCI, RG.20.094.007, que o nome correto da interessada é SUELI ANTONUCI PAES, e não como constou.

que, de conformidade com o disposto no art. 40, da L.C. 467/86, publicada no D.O. de 3.7.86, os cargos dos funcionários abaixo ficam enquadrados na seguinte conformidade:

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico da Junta Comercial
1.3.86
SYLVIO LUIZ NUNES FERREIRA, RG. 1.558.006, padrão 23-A,

Escala 4-SQC-II

Chefe de Seção (Administração Geral)
1.3.86
ADILTON DE GASPARI, RG. 4.542.622, padrão 24-C,

Escala 4 - SQC-III

Agente de Serviço Civil - Nível III
1.3.86
CARLOS LOUREIRO FERRARI, RG. 5.079.961, padrão 24-E,

na resolução em nome LEILA REGINA JORGE ARTIGAS COSTA - RG. 11.181.549, que a interessada faz jus, a partir de 8.3.86, à gratificação "pro-labore" na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou da apostila de 11.06.86, publicada no D.O. do dia imediato.

na portaria em nome do bel. HEITOR CARLOS DE SIQUEIRA FERREIRA - RG. 2.161.040, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes à referência 35, Tabela I, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 49, da L.C. nº 308/83, do art. 130, da Lei nº 10.261/68, e não como constou.

no título de GUARACY GRILLO JUNIOR -RG.3.173.501, nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ. 328/84-52-A, publicada no D.O. de 11.8.86, em nome de Etienne Xavier Lopes e outros, que o interessado faz jus à transformação de seu cargo de Escriturário em cargo de Agente do Serviço Civil - Nível V, do SQC-III, nos termos dos arts. 19, II, § 5º, e 10 das D.T. da L.C. nº 318/83, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 19.1.83 no padrão 12-C, escala 4; em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber:

16/10/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C.180/78 - 21/12/83 - do padrão 12-C para o 13-C; 30/06/84 - Promoção de grau ANULADA; 19/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - do padrão 13-C para o 14-C; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 15-C para o 16-C; 19/07/85 - L.C. nº 404/85 - do padrão 16-C para o 17-C; 01/01/86 - L.C. nº431/85 - do padrão 17-C para o 21-C; 01/03/86 - L.C. nº 467/86 - do padrão 21-C para o 23-C.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da LC. 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade de Fiscal de Junta Comercial, do SQF-II, ocupada por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA, RG. 660,496, a partir de 13.10.86, no padrão 10-A.

nos termos do art. 212 da LC. 180/78, com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, a função-atividade de Escriturário,do SQF-II, ocupada por JEOVAM ONOFRE, RG. 4.514.769, a partir de 8.4.86, padrão 24-A.

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral.

de 21, publicada no D.O. de 22.11.85, em nome de JAYRO CAMARGO, onde se lê: a partir de 1-/11/85, do padrão 17-C para o padrão 18-C leia-se: a partir de 1-/11/85, do padrão 17-D para o padrão 18-D.

de 28, publicada no D.O. de 29.11.85, em nome de VITÓRIO GALLI, onde se lê: a partir de 1-/11/85, do padrão 13-[illegible] para o padrão 14-[illegible] leia-se: a partir de 1-/11/85, do padrão 13-B para o padrão 14-C.

de 29, publicada no D.O. de 30.11.85, em nome de C[illegible] LUCIANO [illegible] SEGAR, onde se lê: a partir de 1-/11/85, do padrão 15-A para o padrão 16-B leia-se: a partir de 1-/11/85, do padrão 15-C para o padrão 16-D.

de 30, publicada no D.O. de 31.8.85,

em nome de JAIRE [illegible], onde se lê: a partir de 1-/7/85 do padrão 16-B para o padrão 17-C leia-se: a partir de 1-/7/85, do padrão 16-D para o padrão 17-D.

em nome de VITÓRIO [illegible], onde se lê: a partir de 1-/7/85, do padrão 12-[illegible] para o padrão 13-[illegible] leia-se: a partir de 1-/7/85, do padrão 12-B para o padrão 13-B.

em nome de CARLOS EDUARDO [illegible], onde se lê: a partir de 1-/7/85, do padrão 14-B para o padrão 15-C leia-se: a partir de 1-/7/85, do padrão 14-C para o padrão 15-C.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 30/10/86

DECLARANDO, no título em nome do Bel. AYRTON LORENA, RG. 1.440.203, Procurador Subchefe Nível I, que, o interessado faz jus à incidência dos adicionais quinquenais, previstos no artº 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 e, consequentemente, a novo enqtº com base na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 13/7/84, ficabdo seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.II:-

no padrão 56-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC. 180/78-Proc.º Est.N.III);
no padrão 57-E, a partir de 1/12/79(evol,func.);
no padrão 63-E, a partir de 31/12/79(artº-119-LC.180/78-acesso-Proc. Subchefe Nível I);
no padrão 64-E, a partir de 16/11/80(adic.);

EV-4 - T.II:-

no padrão 14-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC. 247/81);
no padrão 15-E, a partir de 1/11/81(evol.func.);
no padrão 16-E, a partir de 8/2/83(adic.);
no padrão 20-E, a partir de 8/2/83(artº-25-DT-LC.180/78);

EV-4 - T.I.:-
no padrão 21-E, a partir de 1/1/84(evol.func.), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 16/5/79; 18/6/80; 9/7/81; 25/9/81; 17/4/82; 26/4/83; e 11/2/84.

RETIFICAÇÃO

Na apostila da Diretora publicada no D.O. de 29/10/86 em nome do Bel. GERALDO PERIOTO, onde se lê:-

"...no padrão 20-C, a partir de 14/9/83(adic.)..."
leia-se:-
"...no padrão 20-E, a partir de 14/9/83(adic.)..."

Na apostila da Diretora publicada no D.O. de 29/10/86 em nome do Bel. GILBERTO MONICO, onde se lê:-
"...Procurador Subche..."
leia-se:-
"...Procurador Subchefe..."

Na apostila da Diretora publicada no D.O. de 29/10/86 onde se lê:-
"...ZENAITE MARIA DA SILVA,,."

leia-se:-
"...AZENAITE MARIA DA SILVA..."

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA
Portaria do Procurador do Estado Chefe
de 28/10/86

CLASSIFICANDO, a Bela. MARIA TERESA KESSERLRING SILVA,RG. 3 437 622, Procurador do Estado Nível I, do Contencioso Geral, na Seccional de Itapetininga, da 2a. Subprocuradoria Regional de Sorocaba (2a. SP-4), a partir de 1/11/86.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR

de 23.10.86

CLASSIFICANDO

a função-atividade de Mecânico, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. MARCOS DE MORAES, RG: 11.387.666, na Penitenciária do Estado.

de 28.10.86

a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ROBERTO BATISTA DE GODOY, R.G. 4.370.315, na Casa de Detenção "Prof. Flamínio Fávero".
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. SERGIO WANDERLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO, RG: 9.268.752, no Centro de Observação Criminológica.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. MARCELO HORACIO DA CRUZ, R.G. 17.082.824, na Penitenciária do Estado.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS, RG: 8.453.536, no Centro de Observação Criminológica.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. FRANCISCO CAMPOY, RG:2.043.403, na Penitenciária do Estado.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. JOÃO AMORIM, R.G. nº 12.704.897, na Casa de Detenção "Prof. Flamínio Fávero".
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. CARLOS ROBERTO FINCO, R.G. 4.982.621, na Cadeia Pública do Hipódromo.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. FLAVIO DE CARVALHO, R.G. 13.504.655, na Cadeia Pública do Hipódromo.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ISAIAS SILVA DE OLIVEIRA, R.G. 14.478.313, na Penitenciária de Franco da Rocha.

de 29.10.86

a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ROBERTO SABATINO, RG: 3.330.238, na Penitenciária do Estado.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ILDEFONSO SILVA NUNES DE OLIVEIRA, RG: 15.879.774, no Centro de Observação Criminológica.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. WEIMER LELIS GOMES FERREIRA, RG: 3.946.489, no Centro de Observação Criminológica.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. DANIEL DOS SANTOS, R.G. 13.524.850, na Cadeia Pública do Hipódromo.
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. PAULO SERGIO CRUZ, R.G. 15.811.120, na Casa de Detenção "Prof. Flamínio Fávero".
a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ADEMAR MIRANDA NETO, R.G. 10.952.959, na Cadeia Pública do Hipódromo.

CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO
APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINIS
TRAÇÃO, DE 29.10.86
DECLARANDO

nos termos do artigo 117, da L.C.180/78,alterado pelo artigo 4º, inciso IV da L.C. 318/83, função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, ocupado por RONALDO BAPTISTA CARAÇA, RG.: 12.960.881, ficou enquadrado a partir de 28.01.86, no Padrão 14-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 01, a que se refere o § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar 247/81. Esta apostila prevalece sobre a publicada anteriormente.

RETIFICAÇÃO

no ato de dispensa do Sr. ALCINO BAHIA DE AGUIAR, RG. nº. 17.677.316 publicado no D.O. de 30.10.86, onde se lê APOSTILA, leia-se PORTARIA do Sr. Diretor do Serviço de Administração, datada de 28.10.86.

CASA DE DETENÇÃO - PROF. FLAMÍNIO FÁVERO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DO DIRETOR,DE 30/10/86
CONCEDENDO

nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 315/83, ao senhor JOSÉ AUGUSTO HERNANDES, Registro Geral nº 08.358.991, Guarda de Presídio, do SQF-III-QSJ, padrão 14-A (Escala de Vencimentos 1 - Tabela I), 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão, a partir de 30/09/86, à título de adicional de periculosidade, em decorrencia da sua designação para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço - Nível III),do Serviço de Vigilancia, da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Detenção "Prof. Flamínio Favero", de que trata o artigo 17, inciso IV, letra "a", do Decreto nº 13.412 de 13 de março de 1.979.

APOSTILA DO DIRETOR,DE 30/10/86

Para declarar que no título de admissão datado de 18/04/85, em nome de SILVIO RODRIGUES PINTO, o nº do Registro Geral correto é 14.167.546 e não como constou.

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA
PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, DE 29.10.86

CONCEDENDO: Nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 315, Adicional de Periculosidade na base de 30% sobre o valor do Padrão em que se encontra enquadrado na respectiva Tabela e Escala de Vencimentos,os seguintes servidores:

a partir de 19.02.86:
ALFREDO LUIZ ONDAS, RG. 11.185.662, Diretor Técnico (Serviço Nível II);

a partir de 20.02.86:
UBIRAJARA BUENO DE PAULA, RG. 5.954.310, Diretor de Serviço (Nível II);
VALDIR ANIELLO, RG. 7.181.946, Diretor de Serviço (Nível II);

a partir de 25.02.86:
WILSON JOSÉ GOMES, RG. 10.308.115, Chefe de Seção (Administração Geral);

a partir de 28.02.86:
RAUL RIBEIRO, RG. 11.529.148, Diretor Técnico de Serviço (Nível I);
SONIA DAS GRAÇAS NAVE GOBBI, RG. 8.232.889, Chefe de Seção (Administração Geral);
JAIME PEREIRA BENTO, RG. 6.316.413, Chefe de Seção (Administração Geral);
MIGUEL CARLOS LIRUSSI, RG. 6.131.059, Chefe de Seção ... (Administração Geral);
LUIZ CARLOS BARBOSA, RG. 6.261.041, Chefe de Seção (Administração Geral);

a partir de 08.03.86:
DARIO SANTOS MORAIS, RG. 13.374.738, Encarregado de Se-/tor (Administração Geral);
WANDERLEY CARVALHO, RG. 11.286.933, Encarregado de Setor (Administração Geral);
TANIA DE CAMARGO, RG. 18.231.593, Chefe de Seção (Admi-/nistração Geral);
ROSA MARIA MARRUBIA MARTINS, RG. 13.503.673, Chefe de Seção (Administração Geral);

a partir de 22.03.86:
WALDENIR PEREIRA, RG. 6.676.215, Chefe de Seção (Técnica)

a partir de 03.04.86:
MIRIAN NUNES BARROS, RG. 7.503.453, Encarregado de Setor (Administração Geral);

a partir de 31.05.86:
JOÃO WALTER VIEIRA, RG. 4.645.089, Chefe de Seção (Administração Geral);

no período de 01.03.86 a 30.05.86:
LUIZ ANTONIO DIAS, RG. 9.374.002, Chefe de Seção (Admi-/nistração Geral);

no período de 19.03.86 a 20.08.86:
ROBERTO IMPERIAL BOGAJO, RG. 6.676.113, Encarregado de Setor (Administração Geral);

no período de 20.02.86 a 28.02.86:
JOSELITO PEREIRA DA SILVA, RG. 9.289.244, Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 17-A, EV. 2 - T. I;
DJALMA APARECIDO SALINAS, RG. 12.710.921, Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 16-A, EV. 2 - T. I;
LUCIANO SANTOS FILHO, RG. 6.253.785, Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 15-A, EV. 2 - T. I;
ISRAEL PEDROSO DA SILVA, RG. 6.499.678, Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 17-A, EV. 2 - T. I.

a partir de 11.03.86:
CLAUDIA REGINA ALVES, RG. 15.678.734, Encarregado de Setor (Administração Geral).

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29.10.86

DECLARANDO, nos títulos dos servidores abaixo que, à vista do artigo 19, da L.C. nº 467/86, que modificou a redação do artigo 134, da L.C. nº 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus passou a ser calculada na base de 150% sobre o valor do respectivo Padrão de Vencimentos, de acordo com o artigo 1º da L.C. nº 430/85, que modificou a redação do artigo 4º da L.C. nº 207/79, a partir de 1º de março de 1.986:

- ROBERTO [illegible], RG. nº 5.329.[illegible] - Chefe de Seção (Presídio), Padrão 9-A, EV. 2 - T. I.
- DJALMA APARECIDO SALINAS, RG. nº 12.710.921 - Chefe de Seção (Presídio), Padrão 16-A, EV. 2 - T. I.
- LUCIANO SANTOS FILHO, RG. nº 6.253.785 - Chefe de Seção (Presídio), Padrão 9-A, EV. 2 - T. I.
- ISRAEL PEDROSO DA SILVA, RG. nº 6.499.678 - Chefe de Seção (Presídio), Padrão 9-A, EV. 2 - T. I.